



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL N.º 1.535, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 134.277,52 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), destinado na seguinte dotação assim discriminado:

<b>02</b>	<b>Executivo</b>	
<b>0215</b>	<b>Ensino Infantil Creche</b>	
021501	Ensino Infantil Creche	
	<b>Fonte de Recurso – 02 Estadual</b>	
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil – Creche	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	134.277,52
	<b>TOTAL</b>	<b>134.277,52</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, a Fonte de Recurso será de Convênio Estadual por intermédio de repasse Estadual da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R\$ 134.277,52 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

**Artigo 3.º** - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de Maio de 2018.



**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 18 de Maio de 2018.  
/acm.